



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 28/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2022,  
QUE “FIXA A ALTURA MÁXIMA PERMITIDA PARA  
A CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Mateus Carvalho Vitoriano visa fixar a altura máxima permitida para a construção de novos túmulos no Cemitério Municipal.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é fixar em 90 cm a altura máxima permitida para a construção de novos túmulos no Cemitério Municipal de Bom Jardim de Minas.

A principal justificativa apresentada no projeto é o fato de que a Igreja em que o cemitério se encontra é tombada pelo Patrimônio Histórico do município e para tanto, faz-se necessário zelar pela sua fachada, impedindo que a construção de túmulos, cada vez mais altos, venha a comprometer sua beleza.

Insta mencionar que a matéria apresenta-se como projeto de lei complementar pelo fato de haver normas gerais relativas ao Cemitério no atual Código de Posturas Municipal, vindo este projeto apenas complementar a matéria, normatizando a altura dos túmulos.

Por fim, considera-se o Parecer Jurídico que aponta para legalidade e constitucionalidade deste projeto de lei complementar.


CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

  
Eliana Maria Nunes  
Relatora/Suplente

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

  
Alexandro de Almeida Nardy  
Presidente

  
José Maria de Paula  
Membro

Bom Jardim de Minas, 09 de junho de 2022.